

5.1.2.2. A entrevista terá a finalidade de conhecer o candidato e entender a compatibilidade de seu Projeto e a sua motivação, comprometimento e engajamento com as premissas e ações do Conviva.

5.1.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista poderá ser eliminado caso não tenha solicitado o seu reagendamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da entrevista.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A vaga de PCNP de Convivência será oferecida com prioridade ao docente:

6.1.1. Classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino que ofereça a vaga;

6.1.2. Que apresentar formação sólida nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social, neuroeducação, terapia ocupacional ou orientação educacional.

6.2. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item 6.1.1 deste capítulo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ratificada pelo Dirigente Regional de Ensino, previamente ao ato de designação.

6.3. A designação para atuar como PCNP de Convivência somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6.4. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.

6.5. Este processo seletivo terá validade para o exercício 2022, podendo ser prorrogado a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

6.6. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.

6.7. Casos omissos serão encaminhados ao Dirigente Regional de Ensino.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

#### Edital Cargo de Supervisor de Ensino

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino de Franca convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de escolha que será realizada, por ferramenta online, na seguinte conformidade:

DIA 21/03/2022 – segunda-feira às 09h:

\* 01 Cargo em Substituição de Supervisor de Ensino, em decorrência do afastamento de MARCIA DE CARVALHO GATTI;

O candidato deverá enviar:

- Nome completo;

- Número do RG;

- E-mail institucional e telefone;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas.

- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais. É vedada a atribuição por Procuração de qualquer espécie.

O interessado deve encaminhar a documentação necessária para e-mail: defrach@educacao.sp.gov.br até o dia 21/03/2022 às 08h.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

#### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ Edital - Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, que haverá sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico no dia 21-3-2022, às 9h, oportunidade na qual será oferecido 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. José de Paula França, em Queluz.

Observações:

1) A atribuição será em uma das dependências da Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá, Rua Tamandaré, 145, Centro, Guaratinguetá.

2) Nesta oportunidade, o candidato deverá apresentar:

- termo de anuência do superior imediato, atualizado, devendo ser solicitado com antecedência;

- em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;

- caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS na qual conste a autorização para exercer a função pretendida.

3) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO EMERGENCIAL

#### DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 72/2020; Resolução SE 44/2014 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas junto a EE Dom Artur Horsthuys, em Jales e EE Professor Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul, ambas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

I - Inscrição

1. Período de Inscrição:

De 17/03/2022 a 20/03/2022

Horário: das 8:00h do dia 17/03 às 23:59h do dia 20/03/2022.

Local: <https://forms.gle/NNvnNQE1JAZ6KA9>

Idiomas:

\* Espanhol

\* Francês

\* Inglês

\* Italiano

II - Requisitos para a Inscrição:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas/2022 da SEDUC/SP ou que se inscreveram para o cadastramento emergencial conforme Edital nº 006/2022 Edital de Cadastro Emergencial - Abertura de Inscrição para atribuição de Aulas e para este projeto por meio deste edital, nesta Diretoria de Ensino;

b) Ser portador de um dos requisitos abaixo, na seguinte prioridade:

I - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

II - portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento

e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III - aluno de curso de licenciatura plena em Letras, de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

IV - Graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência,

III - Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição, fornecido pelo CEL, devidamente preenchido pelo candidato;

b) RG e CPF (cópias acompanhadas dos originais);

c) Apresentar um dos documentos constantes no Inciso II, alínea b ;

d) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de

Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

e) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da SEE/SP, com referência à assiduidade no período de 01-07-2020 a 30-06-2021; ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);

f) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C)

g) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2022, com opção para projetos da Pasta;

h) Se possuir, também poderá apresentar os seguintes títulos:

- certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

- Curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;

- Participação em orientação técnica promovida pela CGEB/COPED/EFAPÉ, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.

- Diploma de Mestrado ou Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

IV- Pontuação:

I - quanto ao tempo de serviço, contados até a data base de 30-06-2021:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

V - Classificação:

a) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas, de acordo com o artigo 15 da Resolução SE 44/2014, respeitando-se, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

b) A classificação dos docentes inscritos e credenciados para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta D.E será publicada site da diretoria de ensino: dejales.educacao.sp.gov.br

VI - Recursos:

A partir da data da publicação da 1ª classificação, haverá 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Diretoria de Ensino de Jales. Após esse período, será publicada a classificação final, publicada em D.O. e no endereço eletrônico <http://dejales.educacao.sp.gov.br>

VII - Disposições Finais

a) A sessão de atribuição divulgada posteriormente;

b) O docente que desistir das aulas do CEL não poderá retornar no mesmo ano de desistência, conforme artigo 16 da Resolução SE 44/2014;

c) O docente ao qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado, excetuando-se a designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do próprio CEL;

d) O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital e conhecimento da legislação específica;

e) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE;

f) Os casos omissos serão analisados e resolvidos por Comissão específica.

ANEXO A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE. ...., vinculadora do Centro de Estudos de Línguas ..... Município de....., Diretoria de Ensino, Região de .., declara, para fins de inscrição no processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2022, que....., RG. ...., (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em ..... conta até 30-06-2021 com. (por extenso) dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., Município de. ...., Diretoria de Ensino de Região ..... em ..... , declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo, que ..... RG ..... (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em Data - Base de 30/06/2021 a) dias x 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio; apresentando os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período correspondente à 01 07-2020 a 30-06-2021:

.....faltas (com registro de apenas de faltas abonadas);

.....faltas (com registro de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza, excetuadas as abonadas) .

c) dias x 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) ..... dias x 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência. Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

ANEXO C (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor do Colégio....., localizado à Rua ..... n°....., na cidade de ..... , declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que ..... RG , Carteira Profissional n°....., série....., contrato de

Trabalho registrado às folhas , ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idioma..... durante o período de...../...../..... a ...../...../..... (d a t a limite até 30-06-2021), registrando, no período acima citado, um total de..... (por extenso) dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do Diretor do Colégio

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFACIO RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 356 – CENTRO – JOSE BONIFACIO

Telefone (17) 3265-9130

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jose Bonifacio, comunica aos candidatos inscritos, classificados e interessados na substituição de cargo da Classe de Suporte Pedagógico de DIRETOR DE ESCOLA, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85, de acordo com a Resolução SE 05/2020 e suas alterações , que fará realizar sessão de atribuição, às 9h00, do dia 21/03/2022, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Ademar de Barros, nº 356, Centro, Jose Bonifacio/SP, observado o quanto segue:

1 - Cargos oferecidos:

01 Cargo vago por tempo indeterminado de Diretor de Escola

EE. DR. PRESCILIANO PINTO DE OLIVEIRA , NIPOA

2 - No ato da atribuição o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/ função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao(a) candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

4 - A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo. Atentar ao cumprimento do Decreto 64.549, de 05-04-2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da Covid-19

1

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

#### EDITAL DE PROFESSOR COORDENADOR DO NUCLEO PEDAGÓGICO – PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Jundiaí, nos termos da Resolução SE-03, de 11-1-2021 e suas alterações combinadas com o disposto nos art. 14, III e art. 75 do Decreto nº 64.187/2019, e a Resolução SE-72, de 13-10-2020, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-PCNP.

I – Vagas:

a) 02 vagas para PCNP de Língua Portuguesa;

b) 01 vaga para PCNP de Química;

c) 01 vaga para PCNP de Física;

d) 01 vaga para PCNP de Tecnologia;

e) 01 vaga para PCNP de Projetos Especiais;

f) 01 vaga para PCNP de Sociologia;

g) 01 vaga para PCNP de Educação Física.

II – DOS REQUISITOS:

a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;

c) Ser portador de licenciatura plena para os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Letras/Língua estrangeira/ Inglês, Educação Física, Física, Química, Geografia, Sociologia) para atuar como PCNP do respectivo componente; Licenciatura em qualquer disciplina para atuação como PCNP Tecnologia e PCNP Projetos Especiais.

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de Jundiaí terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino será exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADORES INTEGRANTES DOS NÚCLEOS PEDAGÓGICOS – PCNP

As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP das Diretorias de Ensino são as estabelecidas no art. 75 e 123, I do Decreto nº 64.187/2019, encontram-se detalhadas nas disposições do artigo 6º da Resolução SE-03/2021 e nas seguintes especificações:

a) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

b) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados pela SEDUC e pelo CMSP;

c) analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o Currículo Paulista e seu efetivo uso;

d) atender, com eficiência e eficácia, às demandas peculiares da área/disciplina pela qual é responsável no Núcleo Pedagógico;

1. Línguas, abrangente às disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física;

2. Matemática;

3. Ciências da Natureza, abrangente às disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química e Biologia;

4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, abrangente às disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

5. Educação Especial;

6. Tecnologia Educacional, observadas as atribuições, também definidas por detalhamento na Resolução SE 59, de 2 de junho de 2012; e

7. Programas e Projetos da Pasta.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os seguintes critérios:

1 – A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;

2 - Assiduidade do candidato no QM (Ficha 100 de 31/12/2018 a 31/12/2021);

3 – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

\* Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;

\* Competência e Habilidades para:

- Mediar as relações interpessoais;

- Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;

- Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;

- Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

- Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;

- Ser proativo;

- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;

\* Conhecimento e Compreensão em relação à:

- Concepção de Formação Continuada

- Concepções do Currículo Paulista e BNCC;

- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SAEB, SARESP, AAP e outras);

- Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;

- Programas e Projetos da SEE.

4 – O cumprimento do papel do Professor Coordenador do NPE na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

5 – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.